



**Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região**

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Data da disponibilização: Quarta-feira, 12 de Dezembro de 2018.

Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região

Desembargadora Mari Eleda Migliorini
Presidente

Desembargador Roberto Basilone Leite
Vice-Presidente

Desembargador José Ernesto Manzi
Corregedor Regional

Rua Esteves Júnior, 395, Centro, Florianópolis/SC
CEP: 88015905

Telefone(s) : (48) 3216-4000

SECRETARIA DE APOIO INSTITUCIONAL

Portaria

Portaria SEAP

Portaria 280 - Feriados 2019 no âmbito do TRT da 12ª Região (Repúblicação)

Portaria 280 - Feriados 2019 no âmbito do TRT da 12ª Região - Nova Redação

Anexos

Anexo 1: [Portaria 280 - Feriados 2019 no âmbito do TRT da 12ª Região - Nova Redação](#)

Portaria SEAP n.º 280, de 13 dezembro de 2017. (*)

(*) Republicada em cumprimento ao art. 2º da Portaria SEAP nº 113, de 11 de dezembro de 2018.

Divulga os feriados a serem observados no exercício de 2019 no âmbito da 12ª Região da Justiça do Trabalho.

A DESEMBARGADORA DO TRABALHO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os feriados nacionais, estaduais, municipais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar os feriados a serem observados no ano de 2019 na 12ª Região da Justiça do Trabalho, relacionados nos anexos I e II desta Portaria.

Parágrafo único. As Unidades Judiciárias deverão informar imediatamente à Secretaria-Geral da Presidência a alteração na data dos feriados municipais.

Art. 2º Os feriados nacionais, estaduais, municipais e regimentais constarão no calendário eletrônico do site do Tribunal Regional do Trabalho.

Parágrafo único. Os feriados municipais serão indicados na forma de datas comemorativas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

MARI ELEDA MIGLIORINI

FERIADOS DEFINIDOS PARA O EXERCÍCIO DE 2019

ANEXO I

Feriados Nacionais

MÊS	DIA	MOTIVO
JANEIRO	1º	Confraternização Universal
ABRIL	21	Tiradentes
MAIO	1º	Dia do Trabalho
SETEMBRO	07	Independência do Brasil
OUTUBRO	12	Nossa Senhora Aparecida
NOVEMBRO	02	Finados
	15	Proclamação da República
DEZEMBRO	25	Natal

Feriados Estaduais

Lei Estadual nº 13.408/05, art. 1º, parágrafo único: Sempre que o dia 11 de agosto e o dia 25 de novembro coincidirem com dias úteis da semana, os feriados e os eventos alusivos às datas serão transferidas para o domingo subsequente.

MÊS	DIA	MOTIVO
AGOSTO	11	Comemoração da Data Magna do Estado de Santa Catarina.
NOVEMBRO	25	Comemoração da Padroeira do Estado de Santa Catarina (Santa Catarina de Alexandria).

Feriados Regimentais

Art. 183 - O Tribunal e as Varas do Trabalho suspenderão suas atividades no período de 20 (vinte) de dezembro a 06 (seis) de janeiro do ano seguinte, observando a suspensão do prazo referido no art. 220 do Código de Processo Civil nos dias compreendidos entre 20 de dezembro e 20 de janeiro, inclusive.

Art. 184 - Ressalvado ao Presidente do Tribunal o direito de suspender as atividades dos órgãos da Justiça do Trabalho da 12ª Região em outros dias, por conveniência administrativa, serão observados como feriados, além dos fixados em lei, apenas os seguintes: segunda e terça-feira de Carnaval e quarta-feira de Cinzas; os dias da Semana Santa, compreendidos entre a quarta-feira e o domingo de Páscoa; 11 de agosto; 28 de outubro; 1º e 02 de novembro; 08 de dezembro e, em cada Município, aqueles feriados locais equiparados, segundo a lei federal, aos feriados nacionais.

MÊS	DIA	MOTIVO
JANEIRO	1º a 6	Art.183 do Regimento Interno do TRT.12ª Região
MARÇO	4 a 6	Art.184 do Regimento Interno do TRT.12ª Região
ABRIL	17 a 21	Art.184 do Regimento Interno do TRT.12ª Região
AGOSTO	11	Art.184 do Regimento Interno do TRT.12ª Região
OUTUBRO	28	Art.184 do Regimento Interno do TRT.12ª Região
NOVEMBRO	1º e 2	Art.184 do Regimento Interno do TRT.12ª Região
DEZEMBRO	08	Art.184 do Regimento Interno do TRT.12ª Região
	20 a 31	Art.183 do Regimento Interno do TRT.12ª Região

FERIADOS DEFINIDOS PARA O EXERCÍCIO DE 2019**ANEXO II****Feriados Municipais**

MÊS	DIA	MOTIVO
JANEIRO	06	Fundação da Cidade de Criciúma
FEVEREIRO	2	Padroeira da Cidade de Navegantes
	15	Fundação da Cidade de São Miguel do Oeste
	25	Fundação da Cidade de Xanxerê (alterado do dia 27 para o dia 25, conforme Portaria SEAP nº 113/ 2018)
MARÇO	1º	Dia do Município em Videira
	09	Fundação da Cidade de Joinville
	19	Padroeira da Cidade de São José
	21	Fundação da Cidade de Indaial
	23	Fundação da Cidade de Florianópolis
	25	Fundação da Cidade de Caçador
ABRIL	03	Fundação da Cidade de Araranguá
	15	Fundação da Cidade de Rio do Sul
	22	Aniversário da Cidade de Timbó (transferido para “Segunda-feira de Páscoa”, em virtude da Lei nº 754/1980)
	24	Aniversário do Município de Palhoça
MAIO	03	Feriado Municipal em Canoinhas (Dia de Santa Cruz)
	04	Padroeira da Cidade de Araranguá
JUNHO	11	Fundação da Cidade de Curitibanos
	15	Fundação da Cidade de Itajaí
	20	Corpus Christi (feriado em todos os Municípios-Sede de Unidades Judiciárias do TRT da 12ª Região)
JULHO	20	Fundação da Cidade de Balneário Camboriú
	25	Fundação da Cidade de Jaraguá do Sul
	29	Fundação da Cidade de Concórdia
AGOSTO	04	Fundação da Cidade de Brusque
	05	Padroeiro da Cidade de Xanxerê (alterado do dia 06 para o dia 05, conforme Portaria SEAP nº 113/2018).
	06	Feriado de Palhoça (excluído conforme Portaria SEAP nº 90/2018).
	15	Padroeira da Cidade de Lages
	25	Fundação das Cidades de Chapecó e Joaçaba
	26	Aniversário do Município de Navegantes
	02	Fundação da Cidade de Blumenau
SETEMBRO	08	Fundação da Cidade de Mafra
	12	Fundação da Cidade de Canoinhas
	15	Padroeira da Cidade de Tubarão
	23	Fundação da Cidade de São Bento do Sul
	29	Padroeira da Cidade de São Miguel do Oeste
DEZEMBRO	04	Padroeira da Cidade de Criciúma
	08	Padroeira das Cidades de Curitibanos, Videira, Imbituba e Fraiburgo
	31	Fundação da Cidade de Fraiburgo